



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

## MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº046/2022-EXEC. DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO PARA PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DA 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CHORO JAZZ DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a vocação natural do Município para sediar os mais variados tipos de eventos, bem como apresentar-se como opção estratégica para encontros nas mais diversas manifestações culturais apresenta o presente projeto que trata da 11ª edição do Festival Choro Jazz Jericoacoara que ocorrerá entre os dias 29/11 a 04/12 de 2022.

Ademais, faz-se importante ressaltar a vocação turística do Município que evoca importantes eventos que atraem consequentemente ainda mais visitantes aos nossos atrativos turísticos, representando assim considerável incremento financeiro ao setor.

Desta forma, é premente a necessidade de políticas públicas que conversem com essa realidade, pois, além do fato de diversos setores da sociedade depender direta ou indiretamente deste fluxo de eventos, o legado deixado pelos mesmos seja estrutural, financeiro, de ordem técnica, prática ou atitudinal, é de valor incalculável. Desta forma, esta solicitação se dá devido à necessidade de regulamentar o patrocínio de interesse do Município, a fim de potencializar o desenvolvimento econômico e social, além da correta aplicação da marca do Município nos eventos.

LINDBERGH MARTINS:71842977334  
Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334  
Dados: 2022.08.16 19:33:52 -03'00'



**Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,**

**TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH  
MARTINS:71  
842977334

Assinado de forma  
digital por LINDBERGH  
MARTINS:71842977334  
Dados: 2022.08.16  
19:34:09 -03'00'

**LINDBERGH MARTINS**

Prefeito Municipal

---

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,  
TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº046/2022-EXEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO PARA PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DA 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CHORO JAZZ DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jijoca de Jericoacoara, AUTORIZADO a conceder patrocínio para promoção das atividades culturais da 11ª edição do Festival Choro Jazz Jericoacoara 2022, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante contrato de patrocínio firmado com a ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL SAMAMBAIA, inscrita no CNPJ nº 28.254.899/0001-98.

**Parágrafo Único.** O valor definido no caput deverá ser utilizado único e exclusivamente para despesas do evento.

**Art. 2º.** A ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL SAMAMBAIA, inscrita no CNPJ nº 28.254.899/0001-98, responsável pela realização da 11ª edição do Festival Choro Jazz Jericoacoara 2022, deverá se comprometer a utilizar a logomarca do Município durante a participação no evento, bem como todos os itens de mídia e em quaisquer veiculações de sua imagem, referente ao evento, assim como oferecerá aulas à orquestra de Jijoca e à orquestra de Jericoacoara, ministrada por músicos renomados.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do que esta lei autoriza, correrão a conta de dotações orçamentárias contidas no vigente orçamento.

**Art. 4º.** O valor limite definido no caput do artigo 1º desta lei poderá ser liberado em uma ou mais parcelas.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

LINDBERGH  
LINDBERGH MARTINS  
MARTINS: 71  
842977334  
Assinado de forma  
E-LETRÔNICA em 16/08/2022  
por LINDBERGH MARTINS:  
MARTINS: 71842977334  
Dados: 2022.08.16  
19:34:29+03'00'

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0